LEI Nº 5704, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA MÚCIO MACEDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA MÚCIO MACEDO, a atual Avenida "C", situada no Bairro Lago Azul, que inicia-se na entrada do bairro entre as quadras 15 e 14 e termina na Rua "N" entre as quadras 08 e 09, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de novembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO DAS NEVES BELLEZA
Coordenador das Ações de Governo

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município